



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

*Valorização e Transparência*

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## **DECISÃO COREN-AP Nº 0164, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Determina o arquivamento do PAD Nº 2022.00.0260, referente a Reclamação sobre cobranças indevidas sobre anuidade apresentada pela profissional de enfermagem Sra. Cleuda Cintia dos Santos Barbosa.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o PAD Nº 2022.00.0260, que trata da *Reclamação sobre cobranças indevidas sobre anuidade* apresentada pela profissional de enfermagem Sra. Cleuda Cintia dos Santos Barbosa, Técnica de Enfermagem.

**CONSIDERANDO** a Ata de 10ª Reunião Ordinária de Diretoria do Coren-AP, realizada nos dias 05 e 06 de outubro de 2022, na qual se aprovou o arquivamento do PAD 2022.00.0260.

***DECIDE:***

**Art. 1º** - Arquivar o PAD nº 2022.00.0260, que trata da Reclamação sobre cobranças indevidas sobre anuidade apresentada pela profissional de enfermagem Sra. Cleuda Cintia dos Santos Barbosa, Coren nº 560801-TE, por falta de evidências.

**Art. 2º** - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 15 de Dezembro de 2022.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP  
COREN-AP nº 130898

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário do COREN/AP  
COREN-AP nº 132300

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Central  
WebSite: [www.coren-ap.gov.br](http://www.coren-ap.gov.br)  
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br  
CEP 68900-071 – Macapá – AP  
Fone (96) 3222-1461